MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal
EDITAL
N.58 / 2016

- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas de acordo com as disposições do art.º 56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 13 de setembro de 2016. ----------

----------**ANTES DA ORDEM DO DIA**----------

--O Senhor Vereador António Amaral apresentou o Voto de Louvor que se transcreve e que foi subscrito por todo o executivo municipal:----------

--- VOTO DE LOUVOR ----------

--- O Concurso Nacional da Rainha das Vindimas tem como objetivo a preservação e a promoção das tradições e da cultura rural mais genuínas do povo português, que são a sua ligação à terra, à paisagem e aos frutos que esta dá tão generosamente. É esta ligação que se pretende preservar e fomentar entre os jovens, já que grande parte desta cultura e valores estão-se a extinguir neste nosso mundo globalizado, que funciona segundo valores bem distintos dos daqueles que caracterizaram toda uma cultura ancestral, como a portuguesa. --- -

--- Mais do que preservar, pretende-se que estes valores culturais possam existir em sintonia com este mundo dito moderno, globalizado, e vulgarizado como a aldeia global. ----------

--- No passado dia 10 de Setembro, no Centro de Congressos do Arade, em Lagoa, Cidade do Vinho 2016, realizou-se a final nacional, onde o município de Azambuja foi representado pela jovem Marisa Paula Ferraz Ferreira, eleita Rainha das Vindimas do Concelho de Azambuja 2016. ----------

--- Entre 18 candidatas de vários municípios portugueses, Marisa Paula Ferraz Ferreira destacou-se. O seu desempenho nessa noite arrebatou a preferência do júri, não só pelos desfiles (traje regional, 'casual' e vestido de noite) mas sobretudo pela sua capacidade de comunicação. A excelente prestação de Marisa Paula Ferraz Ferreira na entrevista individual, sobre a promoção da vitivinicultura no nosso município, e no convite que fez ao público, em pleno espetáculo, a visitar o concelho de Azambuja, valeu-lhe o título de Rainha das Vindimas de Portugal. ----------

--- Pelo enorme orgulho no resultado alcançado, que prestigia e dignifica o Município, propõe-se que seja atribuído um Voto de Louvor a Marisa Paula Ferraz Ferreira, pela conquista do título de Rainha das Vindimas de Portugal 2016. ----------

--- Propõe-se ainda um agradecimento aos funcionários Maria João Martins e Nuno Filipe Carapinha, pela preparação e acompanhamento da candidata em todo o processo."----------

---------- **PROPOSTAS** ----------

---1 - Proposta N.90 /P/2016 – Plano de Investimento da Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais de Azambuja. ----------

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ---------- --

--- " Tendo em conta que com a execução do Plano de Investimentos por parte da Águas da Azambuja, S.A. e com a redefinição das soluções por parte das entidades em "alta" verificou-se a necessidade de ajustar os projetos às condicionantes existentes. ----------

--- Tendo ainda em conta, que no âmbito do Plano de Investimentos Inicial da Águas da Azambuja, permanecem por executar quatro dos trinta fascículos previstos, doze dos quais relativos ao abastecimento de água e dezoito na área de saneamento de águas residuais, a

Concessionária apresentou o Plano Integrado de Abastecimento de Água a Alcoentre, Aveiras de Cima, Aveiras de Baixo, Vale do Paraíso e Drenagem de Águas Residuais Domésticas da Zona Industrial da Azambuja, com vista à conclusão do Plano de Investimentos ----------

--- As intervenções propostas, em termos do sistema de abastecimento de água pretendem assegurar que a zona sul do concelho possa ser servido, alternativamente e em redundância, a partir do reservatório do Cercal, aumentando o desempenho e a resiliência global dos sistemas de abastecimento. ----------

--- Em termos de saneamento, a alteração ao inicialmente previsto resulta da necessidade de construção de rede em baixa na Zona industrial de VNR/Azambuja onde à data de desenvolvimento do estudo prévio do Plano de Investimentos Inicial se previa a construção de rede pela entidade em "alta".----------

*--- **Proponho:***----------

---Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Plano Integrado de Abastecimento de Água a Alcoentre, Aveiras de Cima, Aveiras de Baixo, Vale do Paraíso e Drenagem de Águas Residuais Domésticas da Zona Industrial da Azambuja, com as observações realizadas na reunião extraordinária de 7/9/2016, nomeadamente avaliar em sede de anteprojeto a construção do reservatório das Virtudes e redimensionar o troço Vale Tábuas - Sitio dos Poços, assim como alterar a localização do seu traçados em anexo.----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 90/P/2016 foi aprovada com quatro votos a favor PS e Vereador Herculano Martins e três abstenções do Sr. Vereador David Mendes da CDU e da CPFNT que apresentou a Declaração de voto que se transcreve: *" Como é do conhecimento público, os autarcas do PSD votaram contra o modelo de negócio e o consequente Contrato de Concessão com as Águas de Azambuja. O quadro político da CPFNT, que inclui o PSD o CDS e também o MPT e o PPM, bem como muitos independentes, sempre defendemos e continuamos a defender que o atual modelo de Concessão, seu Contrato e Aditamento, não beneficiam o concelho de Azambuja e acarreta sérios encargos para as famílias e empresas locais.* ----------

--- A presente Proposta de caráter eminentemente técnico, não elimina os aspetos mais perniciosos do Contrato que foi feito com as Águas de Azambuja, não obstante este facto, e uma vez que os serviços técnicos da Câmara Municipal de Azambuja entendem que a solução técnica plasmada na presente Proposta é aquela que melhor garante a resolução de problemas de abastecimento de água em várias zonas do concelho de Azambuja, nomeadamente na chamada zono industrial de Azambuja, na Zona Industrial Aveiras de cima-Alcoentre e nas freguesias de Aveiras de cima, Vale do Paraíso e Aveiras de Baixo, entendemos que não existem á priori razões para votar contra esta alteração do Contrato proposta pelas Águas de Azambuja; Contudo a presente Proposta merece as nossas reservas, designadamente á inexistência de um cronograma concreto de obras, á identificação de alguns troços de obras e opções técnicas dos referidos troços, nomeadamente na zona de Aveiras de Cima e Vale Tábuas, ás dúvidas sobre a titularidade dos Furos e estação elevatória dos Casais da Areia e por fim á eliminação do Reservatório das Virtudes, com a qual não concordamos. Acresce que entendemos que a Câmara Municipal de Azambuja, deve acompanhar, fiscalizar e monitorizar todas estas obras; É um direito que lhe assiste nos termos do Contrato de Concessão, é um dever que se lhe impõe perante o povo do concelho de Azambuja. ----------

-- Não é admissível que estas obras se concretizem sem a devida fiscalização por parte da Câmara Municipal de Azambuja, por outro lado reiteramos que nos seja facultado tão depressa quanto possível o cronograma das obras em causa com as respectivas prioridades, os projetos de execução e o modelo técnico de todo o sistema, para verificação da viabilidade do sistema de abastecimento de água no concelho de Azambuja. Por fim voltamos a afirmar que o regulamento de serviços continua por aprovar, e neste ponto há um claro incumprimento quer

do Contrato de Concessão, quer da própria lei tanto mais que estão em causa os direitos dos consumidores. Por estas e outras razões os Vereadores da CPFNT decidiram votar abstenção."

2 – Proposta N.89 /P/2016 - Procedimento Concursal – Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais. ----------

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

--- "Considerando: ----------

--- a reorganização dos serviços concretizada no âmbito da DL. n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; ----------

--- a alteração à estrutura orgânica dos serviços municipais tendo em conta a flexibilização e eficiência dos serviços, aprovada em 27 de fevereiro de 2014 pela Assembleia Municipal e pela Câmara Municipal em 27 de agosto de 2014 e publicitada no Diário da República, 2.ª série, n.º 179, de 17 de setembro de 2014; ----------

--- que o cargo em questão, previsto no Mapa de Pessoal em vigor, por vacatura do lugar, carece de provimento; ----------

--- a necessidade de assegurar a direção, programação, organização e coordenação das atividades da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais necessárias ao cumprimento dos objetivos de planeamento e gestão definidos para a autarquia;----------

--- que se encontra prevista, nos termos do n.º 8, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, aplicável à Administração Local pelo n.º 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a possibilidade de, a pedido da câmara municipal, o procedimento concursal possa ser assegurado por entidade pública competente, não integrada nos serviços do município, com dispensa de constituição de júri mas com intervenção da pessoa referida no n.º 2 do artigo 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto: "O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal"; ----------

----que, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, conjugada com os n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, é competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal a atribuição de despesas de representação ao cargo de direção intermédia de 2.º grau em apreço;----------

--- que as autarquias locais e demais entidades da administração local podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, incluindo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Lei do Orçamento de Estado – LOE - para 2016), no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; ----------

--- que o Município cumpre a regra do equilíbrio orçamental, conforme se evidencia com os dados reportados ao final do 2.º trimestre de 2016 no quadro do anexo I; ----------

--- que o Município presta à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), com periocidade mensal, trimestral ou anual, toda a informação obrigatória no âmbito do cumprimento dos objetivos consagrados no ponto 7., designadamente, para aferição do cumprimento dos limites de endividamento, cuja limite da dívida total, apesar de ter de ser aferido apenas no final do exercício, se encontra em cumprimento no final do 2.º trimestre de 2016, conforme quadro do anexo II extraído do SIIAL; ----------

--- que o acréscimo de despesa resultante do presente procedimento concursal (Anexo III) não coloca em causa, no futuro, a sustentabilidade das finanças municipais, nomeadamente, ao nível do aumento dos pagamentos em atraso ou da inexistência de fundos disponíveis, pelo que se encontram assim cumpridos os pressupostos dos quais a Lei de Orçamento de Estado para 2016 faz depender a possibilidade de recrutamento de trabalhadores pelas autarquias locais e demais entidades da administração local (cfr. artigo 32.º da LOE 2016). ----------

*--- **Proponho** que a Câmara Municipal delibere: ----------*

*--- 1.º autorizar o provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais permitindo a abertura do procedimento concursal, supra identificado, assegurado por entidade pública devidamente especializada e certificada - **INA** — Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, com dispensa de constituição de júri, conforme disposto no n.º 5 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro; e----------*
--- 2-º submeter a autorização da Assembleia Municipal a atribuição de despesas de representação, com base na legislação anteriormente mencionada." ----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 89 /P/2016 foi aprovada com quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador David Mendes da CDU.----------
--- 3 - Proposta N.88/P/2016 – Santa Casa da Misericórdia de Azambuja (Alterações) ----------
--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
--- "Considerando que: ----------
--- a Câmara Municipal de Azambuja e a Santa Casa da Misericórdia de Azambuja, celebraram um Protocolo de Colaboração para a criação da Universidade da Terceira Idade do Concelho de Azambuja (UTICA), em 05 de junho de 2015, cujas normas foram devidamente aprovadas pela Proposta 13/P/2015; ----------
--- com a aplicação real do protocolo, surge a necessidade de o alterar, bem como as normas de funcionamento da UTICA para o próximo ano letivo; ----------
--- faz parte das competências da Câmara Municipal de Azambuja promover e apoiar o desenvolvimento de atividades natureza social, cultural e educativa, nomeadamente combater a solidão e a exclusão da população sénior.----------
*--- **Proponho:** ----------*
--- Que a Câmara Municipal delibere aprovar as alterações ao Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Azambuja e a Santa Casa da Misericórdia de Azambuja, em anexo, nos termos e para os efeitos no disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 35.º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------
*---- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DA UNIVERSIDADE DA TERCEIRA IDADE DO CONCELHO DE AZAMBUJA ENTRE MUNICÍPIO DE AZAMBUJA E SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE AZAMBUJA** ----------*
*--- O **MUNICÍPIO DE AZAMBUJA**, adiante designado por MUNICÍPIO, com sede na Praça do Município, n.º19, 2050-315 em Azambuja, com o número de pessoa coletiva 506 821 480, aqui representada pelo Sr. Luís Manuel Abreu de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, com poderes para o ato, ----------*
--- E ----------
*--- **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA, ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS**, adiante designada por SANTA CASA, com sede na Quinta dos Poisões, Rua 25 de Abril, 2050-317 em Azambuja, com o número de pessoa coletiva 501 129 820, aqui representada pelo Dr. Manuel Cruz Ferreira, na qualidade de Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Azambuja, com poderes para o ato. ----------*
--- É ajustado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Colaboração que visa a criação de uma Universidade da Terceira Idade no concelho de Azambuja (doravante designada por UTICA) que se rege nos termos das circunstâncias e cláusulas seguintes: ----------
*--- **Circunstâncias:** ----------*
--- Por protocolo celebrado em 28 de junho de 2013, as partes acordaram na constituição de um grupo de trabalho para implementação da UTICA.----------
--- Cláusula Primeira ----------
*--- **Objeto** ----------*
--- O presente protocolo estabelece o regime de colaboração entre o MUNICÍPIO e a SANTA CASA para a implementação do Projeto de criação de uma Universidade da Terceira Idade no concelho de Azambuja. ----------
---Cláusula Segunda ----------

*--- **Comissão executiva** ----------*

---1. As partes outorgantes constituem uma comissão executiva com competência para a promoção e gestão da UTICA. ----------

---2. A comissão é composta por três membros, um elemento nomeado pelo MUNICÍPIO, um elemento nomeado pela SANTA CASA e, o terceiro nomeado por acordo entre as partes de entre um dos professores da UTICA.----------

---3. As partes podem proceder à substituição dos elementos da mencionada comissão executiva mediante comunicação escrita à outra parte.----------

---4. A comissão executiva tem como competência coordenar o funcionamento da UTICA e, elaborar o respetivo regulamento de funcionamento interno. ----------

---5. A comissão executiva deve reunir, mensalmente, nas instalações da SANTA CASA ou do MUNICÍPIO, sem prejuízo de reuniões intercalares, em local designado para o efeito. ----------

---6. Das reuniões da Comissão executiva são lavradas atas, as quais são assinadas na reunião seguinte pelos presentes. ----------

---7. As deliberações da comissão executiva são tomadas por maioria ----------

---8. A comissão executiva pode eleger um coordenador da UTICA para dar cumprimento às deliberações da comissão e organizar o funcionamento da UTICA. ----------

--- Cláusula Terceira ----------

*--- **Obrigações**----------*

--- 1. A SANTA CASA compromete-se a:----------

---a) Disponibilizar, a título gratuito, os equipamentos coletivos e sociais da SANTA CASA para as atividades da UTICA, desde que, haja disponibilidade para tal, assegurando o pagamento das despesas com o consumo de água, saneamento, gás, energia elétrica. ----------

---2. O MUNICÍPIO compromete-se a:----------

---a) Assegurar a gestão financeira da UTICA. ----------

---b) Receber as quantias referentes a comparticipações ou doações de entidades públicas ou privadas:----------

---c) Receber as mensalidades pagas pelos alunos fixadas nos montantes constantes do anexo ao presente protocolo (DOC. 1), emitir os respetivos recibos. ----------

---d) Disponibilizar, a título gratuito, os equipamentos coletivos e sociais da autarquia para as atividades da UTICA, desde que, haja disponibilidade dos serviços para tal. ----------

---e) Determinar anualmente a afetação de uma verba a prever em orçamento anual para apoio e desenvolvimento das atividades da UTICA. ----------

---f) A afetar ao presente protocolo os meios humanos, técnicos e logísticos que em cada momento e, tendo em conta o seu próprio plano de atividades se encontrem disponíveis e se considerem adequados para o cumprimento do presente protocolo.----------

---g) Ceder espaços devidamente equipados para instalação da sede e duas salas para a prática das atividades da UTICA. ----------

---h) Manter limpo e em bom estado de conservação os espaços e salas cedidas para a prática das atividades, assegurando o pagamento das despesas com o consumo de água, saneamento, gás, energia elétrica. ----------

---Cláusula Quarta ----------

*--- **Objetivos da UTICA** ----------*

---1. A UTICA tem como principais objetivos:----------

---a) Oferecer aos alunos, um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suas idades, para que possam viver de acordo a sua personalidade e a sua relação social.----------

---b) Proporcionar aos alunos a frequência de aulas e cursos onde os seus conhecimentos possam ser divulgados, valorizados e ampliados.----------

---c) Desenvolver atividades promovidas para e pelos alunos.----------

---d) Criar espaços de encontro na comunidade que se tornem incentivos e estímulos a um são espírito de convivência e de solidariedade humana e social.----------

---e) Divulgar e preservar a nossa história, cultura, tradições e valores. ----------

---f) Fomentar e apoiar o voluntariado social na e para a comunidade ----------
---g) Desenvolver ações de formação social, pessoal e profissional para toda a comunidade. ----
---h) O desenvolvimento pessoal e social dos utentes, designadamente a promoção de competências orientadas para a resolução de problemas de vida e para o desenvolvimento sociocognitivo no sentido da compreensão e valorização das realidades dos próprios, dos outros e do mundo atual. ----------
---i) A promoção da intergeracionalidade como forma de partilha de experiências e de perspetivas de vida e de evolução da sociedade. ----------
---j) O estímulo à participação em projetos de desenvolvimento sociocultural. ----------
---L) O apelo ao voluntariado e ao empenhamento cívico solidário. ----------
---m) A formação para a participação ativa, crítica e reflexiva, enquanto pilares de uma sociedade de, e para todos.----------
---2. Para alcançar os seus objetivos a UTICA compromete-se a organizar as seguintes atividades: ----------
---a) Aulas teóricas e práticas de diversas disciplinas.----------
---b) Seminários e cursos multidisciplinares.----------
---c) Passeios e viagens culturais. ----------
---d) Grupos recreativos.----------
---e) Divulgação e informação de serviços destinados aos seniores. ----------
---f) As atividades socioculturais propostas pelos alunos.----------
---3. Cada disciplina e/ou atividade promovida pela UTICA funcionará quando estiverem inscritos um número mínimo de cinco alunos. ----------
--- Cláusula Quinta ----------
*--- **Vigência** ----------*
---1. O presente Protocolo entra em vigor no dia da sua outorga e vigorará até que seja denunciado por qualquer uma das partes. ----------
---1. O presente Protocolo cessa os seus efeitos no caso de a UTICA cessar a sua atividade por períodos superiores a seis meses, ou ainda no caso de o MUNICÍPIO considerar que as atividades desenvolvidas por aquela são manifestamente diminutas ou desprovidas de interesse, revertendo para o MUNICÍPIO as quantias pagas no período considerado. ----------
---2. Para efeitos dos números um a dois da presente Cláusula, a parte interessada em fazer cessar os efeitos do presente Protocolo, deverá notificar a outra com antecedência de 90 dias, por meio de carta registada com aviso de receção. ----------
--- Cláusula Sexta ----------
*--- **Controlo e Acompanhamento** ----------*
---1. O controlo e acompanhamento do presente protocolo cabe em nome da Câmara Municipal de Azambuja ao Presidente da Câmara ou ao Vereador com o pelouro da Educação.
---2. Para efeitos do disposto no número anterior a comissão executiva compromete-se, apresentar trimestralmente no final de cada período letivo e, anualmente no final do mesmo ao MUNICÍPIO e a SANTA CASA um relatório das atividades desenvolvidas neste âmbito. --------
--- Cláusula Sétima ----------
*--- **Revogação** ----------*
--- O presente Protocolo revoga e substitui o Protocolo de Colaboração celebrado em 20 de março de 2016. ----------
*--- **Normas de Funcionamento** ----------*
*--- **Universidade da Terceira Idade do Concelho de Azambuja** ----------*
*--- **Capítulo I** ----------*
*--- **Enquadramento** ----------*
--- 1º ----------
--- (Constituição)----------
--- A Universidade da Terceira Idade do Concelho de Azambuja, também designada por UTICA, resulta de uma parceria entre o Município de Azambuja (MA), com sede na Praça do Município

e a Santa Casa da Misericórdia de Azambuja (SCMA), com sede na Quinta dos Poisões, em Azambuja, firmada por protocolo de colaboração assinado para o efeito.----------

--- Capítulo II ----------

--- Órgãos da UTICA ----------

--- 2º ----------

--- (Comissão Executiva-CE)----------

--- Nos termos do nº 2 da cláusula 2ª do Protocolo celebrado entre o MA e a SCMA em vinte de março de 2015, a Comissão Executiva é composta por três membros, sendo um nomeado pelo MA, um elemento nomeado pela SCMA e o terceiro nomeado, por acordo entre as partes, de entre um dos professores da UTICA.----------

--- 3º ----------

--- (Atribuições da CE) ----------

--- São atribuições da Comissão Executiva, nomeadamente: ----------

---a) Cumprir e fazer cumprir as normas de funcionamento da UTICA;----------

---b) Promover e apresentar propostas ao MA e à SCMA de alteração às normas de funcionamento;----------

---c) Elaborar e aprovar o Plano e o Relatório de Atividades anuais; ----------

---d) Definir o apoio logístico e administrativo necessário ao correto funcionamento da UTICA, a disponibilizar pelas duas entidades;----------

---e) Assegurar a boa manutenção das instalações e dos serviços;----------

---f) Validar a admissão dos alunos, e professores, a constituição de turmas e as disciplinas a lecionar; ----------

---g) Convocar reuniões; ----------

---h) Representar a UTICA; ----------

---i) Coordenar o funcionamento da Universidade; ----------

--- 4º ----------

--- (Conselho Pedagógico-CP) ----------

--- São membros do Conselho Pedagógico: ----------

--- Um elemento da CE; ----------

--- Três professores de diferentes áreas disciplinares; ----------

--- Dois representantes dos alunos;----------

--- 5º ----------

--- (Competências do CP) ----------

--- Compete ao Conselho Pedagógico: ----------

--- a) Aprovar os programas das disciplinas a lecionar;----------

---b) Debater e resolver problemas de carácter pedagógico; ----------

--- c) Fazer sugestões para melhoria da UTICA.----------

--- 6º ----------

--- (Conselho Consultivo - CC)----------

--- O Conselho Consultivo é constituído por individualidades de reconhecido mérito, educativo, cultural ou social, que residam no concelho de Azambuja. ----------

---1. São membros do Conselho Consultivo: ----------

---a) Um elemento da CE; ----------

---b) Um elemento do MA; ----------

---c) Um elemento da SCMA; ----------

---d) Um Presidente de Junta de Freguesia, eleito entre os seus pares;----------

---e) Um representante da comunidade educativa;----------

---f) Três pessoas conhecidas e respeitadas no mundo académico, cultural ou social do concelho; ----------

---2. O Conselho Consultivo reunirá uma vez por ano, no final do ano letivo, a fim de emitir opinião das atividades da UTICA e contribuir no planeamento do ano letivo seguinte.----------

---3. A Comissão Executiva fará chegar aos membros do conselho Consultivo, com a devida antecedência, um relatório das ações desenvolvidas ao longo do ano letivo. ----------

--- **Capítulo III** ----------

--- **Normas de Funcionamento** ----------

--- 7º ----------

--- (Imagem) ----------

--- A UTICA adota como sua cor (es) o azul, como slogan **UTICA – Universidade da Terceira Idade do Concelho de Azambuja** e como logotipo o sinal gráfico em baixo representado: -------

--- 8º ----------

--- (Objetivos) ----------

--- A UTICA tem como principais objetivos: ----------

---a) Oferecer aos alunos um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suas idades, para que possam viver de acordo com a sua personalidade e a sua relação interpessoal;

----b) Proporcionar aos alunos a frequência de aulas e cursos onde possam adquirir conhecimentos e em contrapartida os seus próprios conhecimentos possam ser divulgados, valorizados e ampliados; ----------

---c) Desenvolver atividades promovidas para e pelos alunos; ----------

---d) Criar espaços de encontro na comunidade que se tornem incentivos e estímulos a um são espírito de convivência e de solidariedade humana e social; ----------

---e) Divulgar e preservar a nossa história, cultura, tradições e valores; ----------

---f) Fomentar e apoiar o voluntariado social na e para a comunidade; ----------

---g) Desenvolver pessoal e socialmente os utentes, designadamente no âmbito de competências orientadas para a resolução de problemas da vida e para o desenvolvimento sociocognitivo no sentido da compreensão e valorização das realidades dos próprios, dos outros e do mundo atual; ----------

---h) Promover a intergeracionalidade como forma de partilha de experiências e de perspetivas de vida e evolução da sociedade; ----------

---i) Estimular a participação em projetos de desenvolvimento sociocultural; ----------

---j) Formar para a participação ativa, crítica e reflexiva, enquanto pilares de uma sociedade de e para todos. ----------

--- 9º ----------

--- (Instalações) ----------

---1. A UTICA tem a sua sede na Av. do Valverde, Páteo Valverde, em Azambuja. ----------

---2. A UTICA utiliza para as suas atividades as instalações e equipamentos propriedade do Município de Azambuja e da Santa Casa de Misericórdia, na sua disponibilidade, e de outras entidades do Concelho que possam disponibilizar instalações para o efeito. ----------

--- 10º ----------

--- (Recursos Humanos) ----------

---1. A UTICA conta com a participação de professores voluntários, ao abrigo da Lei n.º 71/98, de 3 de novembro (Bases do enquadramento jurídico do voluntariado), e demais disposições legais. ----------

---2. A UTICA dispõe de um secretariado, composto por trabalhadores designados pelo MA.

---3. A afetação destes trabalhadores à UTICA não implica a transferência de quaisquer poderes de direção ou disciplinares à mesma. ----------

--- 11º ----------

--- (Receitas) ----------

São receitas da UTICA: ----------

---a) As mensalidades dos alunos; ----------

---b) As comparticipações de entidades públicas; ----------

---c) Os donativos; ----------

---d) Os fundos gerados pelos bens manufaturados pelos alunos; ----------

---e) Os patrocínios; ----------

---f) Outras. ----------
--- 12º ----------
--- (Serviços prestados)----------
--- A UTICA organiza os seguintes serviços de animação sociocultural:----------
--- Aulas teóricas e práticas de diversas disciplinas;----------
--- Seminários e cursos multidisciplinares; ----------
--- Passeios e viagens culturais;----------
--- Grupos recreativos; ----------
--- Divulgação e informação de serviços destinados aos seniores;----------
---As atividades socioculturais que os alunos desejarem. ----------
--- 13º ----------
--- (Horários)----------
--- 1. As aulas podem funcionar de Segunda a Sexta-feira das 9h00 às 17h00; ----------
---2. A UTICA funcionará durante todo o ano, sendo as aulas interrompidas no Natal, no Carnaval, na Páscoa e nos meses de julho, agosto e setembro.----------
---3. O período letivo de cada ano civil inicia-se em outubro e termina em junho. ----------
---4. As aulas práticas serão de 90 minutos e aulas teóricas de 50 minutos.----------
--- 14º ----------
--- (Condições de admissão) ----------
--- São requisitos de admissão: ----------
--- a) Ter mais de 50 anos; ----------
---b) Possuir robustez física e psíquica adequada à realização das atividades;----------
---c) Concordância dos alunos com os princípios, os valores e as normas regulamentares da Instituição; ----------
---d) Os residentes do concelho terão prioridade de admissão.----------
--- 15º ----------
--- (Inscrições e Mensalidades)----------
---1.A frequência de disciplinas lecionadas na UTICA está sujeita a inscrição no início de cada ano letivo, ao pagamento do seguro escolar, cartão de estudante, mensalidades e jóia no primeiro ano de inscrição; ----------
---2. A mensalidade é paga na Unidade de Atendimento ao Público do MA, trimestralmente, nos meses de outubro, janeiro e abril, do ano letivo a que diz respeito; ----------
---3. O pagamento das mensalidades coincide com os meses de duração do ano letivo ou com a duração das disciplinas em que os alunos se inscrevem; ----------
---3. Perante ausências de pagamento, a UTICA poderá vir a suspender a permanência do aluno até regularização das mensalidades e após ser realizada uma análise individual do caso; --------
--- 16º ----------
--- (Direitos dos alunos)----------
--- São direitos dos alunos:----------
---a) Conhecer as normas de funcionamento e o plano de atividades da UTICA; ----------
---b) Participar ativamente nas atividades da UTICA;----------
---c) Individualidade e confidencialidade; ----------
---d) Apresentar sugestões sobre os serviços prestados; ----------
---e) Obter um recibo dos valores entregues;----------
--- 17º ----------
--- (Deveres dos alunos)----------
--- São deveres dos alunos: ----------
---a) Manter um bom relacionamento com os outros alunos, professores, funcionários e com a instituição em geral;----------
---b) agar atempadamente as mensalidades;----------
---) Cumprir as normas de funcionamento da UTICA; ----------
---d) Em caso de desistência, comunicar o facto, por escrito, à UTICA;----------

--- 18º ----------
--- (Direitos dos voluntários)----------
--- São direitos dos voluntários: ----------
--- a) Estar coberto por um seguro custeado pelo MA; ----------
---b) Exercer o seu trabalho de voluntariado com condições de higiene e de segurança; ----------
---c) Ser ouvidos e respeitados nas decisões que possam vir a ser tomadas relativamente ao funcionamento da UTICA;----------
---d) Os voluntários que exerçam a função docente estão isentos do pagamento de mensalidade, quando sejam simultaneamente alunos da UTICA; ----------
--- 19º ----------
--- (Deveres dos voluntários) ----------
--- São deveres dos voluntários:----------
---a) Cumprir o horário definido de comum acordo com a UTICA; ----------
---b) No caso de impossibilidade do cumprimento de horário, comunicar tal facto atempadamente, de forma a garantir o regular funcionamento das atividades;----------
---c) A UTICA responsabiliza-se pela colocação em local visível de avisos de faltas ou alterações comunicadas com a devida antecedência;----------
---d) Comunicar à Comissão Executiva todos os fatos relevantes que possam ocorrer no desenrolar das suas funções;----------
---e) Dar conhecimento prévio à Comissão Executiva quanto a novas atividades;----------
---f) Participar em reuniões convocadas pela Comissão Executiva. ----------
--- 20º ----------
--- (Omissões) ----------
--- Todas as questões que surjam durante a frequência do aluno na UTICA serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor e deliberação da Comissão Executiva. ----------
--- 21º ----------
--- (Entrada em vigor) ----------
--- As presentes Normas de Funcionamento entram em vigor em 15/09/2016 e substituem as Normas de Funcionamento de 05/06/2015, podendo ser revistas sempre que tal se justifique."
--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 88 /P/2016 foi aprovada por unanimidade, na ausência dos Srs. Vereadores da CPFNT.----------
--- 4- Proposta N.91/P/2016 – Acordo Quadro para Aquisição de Serviços para Certificação Energética dos edifícios ----------
--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
--- " Tendo em conta o teor da Informação N.º16/DAF/2016, datada de 8 de setembro, com a qual se concorda, propõe-se que a Câmara Municipal, com fundamento no n.º 2 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na al. dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para a aquisição de Serviços para Certificação Energética dos Edifícios. -------
--- Para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do acordo quadro a celebrar, propõe-se que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os previstos no Anexo II ao Caderno de Encargos, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor. ----------
--- Para tanto, propõe-se que o Município de Azambuja apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27 de maio de 2016, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro. ----------
--- Para a condução do procedimento, propõe-se a delegação de competências no júri do procedimento, conforme proposto no ponto n.º 6 da referida Informação.----------

--- Propõe-se que, nos termos dos n.os 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, o Município: ----------
---a) Delegue no Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências referidas no ponto 4.º da Informação n.º 16/DAF/2016, as quais podem ser subdelegadas no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT; ----------
---b) Delegue no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município; ----------
---c) Autorize que o Conselho Intermunicipal da CIMLT subdelegue no júri do procedimento a competência para a prestação aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento. ----------
--- d) Autorize a abertura de procedimento de ajuste direto, a tramitar na sequência da celebração de acordo quadro para efeitos da realização do respetivo contrato de aquisição estabelecendo-se para este Município e também para efeitos deste procedimento de ajuste direto que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os previstos no Anexo II, do Caderno de Encargos. ----------
--- Propõe-se que sejam aprovadas as peças de procedimento em anexo à Informação n.º16/DAF/2016. ----------
--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 91/P/2016 foi aprovada com quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador David Mendes da CDU, na ausência dos Srs. Vereadores da CPFNT. ----------
--- 5 - Proposta 18/VP/2016 – Redução de Taxas do Terrado do Mercado Mensal ----------
--- O Sr. Vice - Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------
--- "Considerando: ----------
--- que, a Câmara Municipal, atenta às pessoas e às atividades económicas do Concelho, tem procurado lançar medidas de apoio social e económico que contribuam para minimizar os impactos da crise económica e fomentar o comércio local; ----------
--- que, nesta senda já houve uma redução da taxa de ocupação do metro quadrado pela ocupação de terrado no recinto do mercado municipal, de € 2 m2 (dois euros) para os atuais € 1,23 m2 (um euro e vinte e três cêntimos), conforme proposta 46/P/2011, em anexo; ----------
--- que, desde a adjudicação dos lugares de terrado do novo Mercado Municipal que os feirantes e as suas Associações representativas apresentaram à Câmara Municipal propostas verbais e escritas de redução do valor das taxas do terrado, invocando as enormes dificuldades financeiras; ----------
--- que, apesar da Câmara Municipal estar ao lado dos cidadãos e empresas nestes momentos de dificuldades, tem de manter as contas equilibradas de forma a não originar constrangimentos financeiros;----------
--- que, através desta redução o Município se propõe dinamizar os mercados e feiras locais, divulgar e promover a compra dos produtos locais diretamente ao produtor, garantido a qualidade e autenticidade dos produtos, contribuindo para a revitalização dos setor agrícola e do comércio e apoiando a criação de emprego e a economia local; ----------
--- que, a taxa ora proposta de € 0,75 m2(setenta e cinco cêntimos) harmoniza a taxa praticada nos concelhos limítrofes:

	Azambuja	*Santana (Caldas da Rainha)*	*Santarém*	*Alenquer*	*Peniche*	*Rio Maior*	*Coruche*
Tarifa/taxa mensal/m2	*1,23 €*	*0,46 €*	*0,90 €*	*0,50 €*	*0,80 €*	*0,62 €*	*0,87 €*
Taxa anual/m2	*-*	*4,08 €*	*-*	*-*	*-*	*-*	*-*
Periodicidade	*Mensal*	*Semanal*	*Quinzenal*	*Mensal*	*Mensal*	*Mensal*	*Mensal*

--- que é competência da Câmara Municipal de Azambuja, elaborar e aprovar regulamentos com eficácia externa, nos termos do disposto das alíneas g) do n.º 1 do artigo 25º e, alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão aprove, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, ----------

---Proponho:----------

---1.Que a Câmara Municipal, ao abrigo das competências supramencionadas, delibere autorizar a redução de € 1,23 m2 (um euro e vinte e três cêntimos) para € 0,75 m2 (setenta e cinco cêntimos) da taxa cobrada pelos lugares de terrado do mercado mensal prevista no artigo 10.º da tabela de taxas, licenças e preços do Município de Azambuja, anexa ao citado Regulamento; ----------

---2. Que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;" ----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 18 /VP/2016 foi aprovada por unanimidade, na ausência dos Srs. Vereadores da CPFNT. ----------

--- 6 – Redução do valor das Taxas ----------

--- 6.1 – Proposta 86/P /2016 – Processo nº 37/15 – CECS ----------

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ---------- --

*--- **"Considerando** a minha decisão de 28/6/2016 exarada a fls. 268 do processo n.º 37/15-CECS, em nome de António José dos Reis e Maria de Jesus Alves Martins Segura, que licenciou a obra de construção do edifício destinado a comércio e serviços e muro de vedação, localizado no lote n.º 106 da Quinta do Mor, em Aveiras de Cima;* ----------

*--- **Considerando** a liquidação das taxas constante daquela decisão e efetuada com base na folha de cálculo de fls. 266 e na informação de fls. 267, cujo valor ascende a 4.000,98€;*----------

*--- **Considerando** que deste valor total, 3.661,63€ corresponde às taxas devidas pela emissão do alvará de licença de obra de construção e 339,35€ à participação do proprietário deste lote nas taxas devidas pela emissão do alvará de loteamento n.º 1/2013 do Loteamento da AUGI da Quinta do Mor, conforme a décima terceira condição constante deste alvará, tal como se refere na informação do Coordenador Técnico de 12/4/2016, constante de fls. 267 do processo acima identificado;* ----------

*--- **Considerando** o pedido de isenção das taxas da licença de construção apresentado pelo Requerente em 5/8/2016, constante de fls. 285 a 310 do processo em assunto;*----------

*--- **Considerando** que Via Centro, comércio de automóveis e acessórios, Lda. pretende instalar-se no concelho;* ----------

*--- **Considerando** os argumentos aduzidos por Via Centro em 7/9/2016, constante a fl. 311, nomeadamente quanto ao número de postos de trabalho a criar; contribuindo assim para a economia local;* ----------

*--- **Considerando** que o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja (Regulamento n.º 816/2010 publicado no DR 2.ª série de 27/10/2010, com a Declaração de Retificação n.º 2255/2010, DR 2.ª série de 5/11/2010), prevê a possibilidade de a Câmara Municipal deliberar sobre a redução de taxas até um máximo de 90%.* ----------

*--- **Proponho:***----------

*--- **Que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo da competência prevista no n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja (Regulamento n.º 816/2010 publicado no DR 2.ª série de 27/10/2010, com a Declaração de Retificação n.º 2255/2010, DR 2.ª série de 5/11/2010), **reduzir em 50 % as taxas devidas pela emissão do alvará de licença relativo à obra de construção do edifício destinado a comércio e serviços e muro de vedação, localizado no lote n.º 106 da Quinta do Mor, em Aveiras de Cima, fixando-se o valor das taxas em 1.830,82 €."*** ----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 86 /P/2016 foi aprovada por unanimidade, na ausência dos Srs. Vereadores da CPFNT. ----------

--- **6.2 – Proposta 87/P /2016 – Processo nº 38/15 – CECS** ----------

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: ----------

---- *"**Considerando** a minha decisão de 28/6/2016 exarada a fls. 268 do processo n.º 38/15-CECS, em nome de António José dos Reis e Maria de Jesus Alves Martins Segura, que licenciou a obra de construção do edifício destinado a comércio e serviços e muro de vedação, localizado no lote n.º 107 da Quinta do Mor, em Aveiras de Cima;* ----------

--- ***Considerando** a liquidação das taxas constante daquela decisão e efetuada com base na folha de cálculo de fls. 265 e na informação de fls. 267, cujo valor ascende a 3.823,51€;*----------

--- ***Considerando** que deste valor total, 3.513,95€ corresponde às taxas devidas pela emissão do alvará de licença de obra de construção e 309,56€ à participação do proprietário deste lote nas taxas devidas pela emissão do alvará de loteamento n.º 1/2013 do Loteamento da AUGI da Quinta do Mor, conforme a décima terceira condição constante deste alvará, tal como se refere na informação do Coordenador Técnico de 12/4/2016, constante de fls. 267 do processo acima identificado;* ----------

--- ***Considerando** o pedido de isenção das taxas da licença de construção apresentado pelo Requerente em 9/8/2016, constante de fls. 286 a 311 do processo em assunto;* ----------

--- ***Considerando** que Via Centro, comércio de automóveis e acessórios, Lda. pretende instalar-se no concelho;* ----------

--- ***Considerando** os argumentos aduzidos por Via Centro em 7/9/2016, constante a fl. 312, nomeadamente quanto ao número de postos de trabalho a criar; contribuindo assim para a economia local;* ----------

--- ***Considerando** que o n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja (Regulamento n.º 816/2010 publicado no DR 2.ª série de 27/10/2010, com a Declaração de Retificação n.º 2255/2010, DR 2.ª série de 5/11/2010), prevê a possibilidade de a Câmara Municipal deliberar sobre a redução de taxas até um máximo de 90%;* ----------

--- ***Proponho:*** ----------

--- ***Que a Câmara Municipal delibere**, ao abrigo da competência prevista no n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Preços do Município de Azambuja (Regulamento n.º 816/2010 publicado no DR 2.ª série de 27/10/2010, com a Declaração de Retificação n.º 2255/2010, DR 2.ª série de 5/11/2010), **reduzir em 50% as taxas devidas pela emissão do alvará de licença relativo à obra de construção do edifício destinado a comércio e serviços e muro de vedação, localizado no lote n.º 107 da Quinta do Mor, em Aveiras de Cima, fixando-se o valor das taxas em 1.756,98 €."*** ----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 87 /P/2016 foi aprovada por unanimidade, na ausência dos Srs. Vereadores da CPFNT. ----------

--- **7– Proposta 8/VHM /2016 - Atribuição de apoio no Âmbito do Regulamento de Apoio a Extratos Sociais Desfavorecidos – Material de construção** ----------

--- O Senhor Vereador Herculano Martins apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:

---" *Considerando:*----------

--- *que, no âmbito das competências atribuídas às autarquias locais através do artigo 33.º, n.º 1 alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe às mesmas apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra do interesse do município;* ----------

--- *que A.F.A. de 79 anos de idade de reside numa freguesia do concelho de Azambuja em habitação própria.* ----------

--- *que o seu agregado familiar é constituído pelo próprio, e pela esposa, que subsistem com base das suas reformas e que ambos tem muitos problemas de saúde;* ----------

--- que a habitação se encontra com muitos problemas de habitabilidade nomeadamente ao nível do telhado que está em risco de ruir, o chão da casa que é de terra batida e que a habitação também não tem casa de banho; ----------

--- que devido à precariedade económica do casal e as despesas de mão de obra vão ser suportadas com o apoio de familiares e com a colaboração da Junta de Freguesia a que o Munícipe pertence; ----------

--- que será necessário material de construção civil para proceder à reparação do telhado e à colocação de chão na habitação. ----------

--- Proponho: ----------

--- A aprovação da atribuição de material de construção civil no valor de é 775,02 euros a A.F.A., nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro e do artigo 3.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos."----------

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 8/VHM foi aprovada por unanimidade na ausência dos Srs. Vereadores da CPFNT. ----------

--- 8 – Proposta 17/VP/2016 – Cedência de transporte – Ratificação de Despacho ----------

--- O Senhor Vice – Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------

--- " Considerando: ----------

--- Que o Município da Golegã, por correio eletrónico de que se junta cópia em anexo, solicitou o apoio da Câmara Municipal de Azambuja para o transporte de cavalos, no dia 11 de setembro, onde decorre a 6ª Edição do Olé; ----------

--- Que entre os Municípios tem sido habitual a colaboração ao nível de cedência de transportes;----------

-- - Que a colaboração institucional entre as entidades é fundamental para o desenvolvimento das suas atividades, e com vista a permitir uma gestão mais eficiente dos seus recursos.---------

--- Assim, proponho:----------

--- Que a Câmara delibere, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Sr. Vice- Presidente de 29 de agosto de 2016, nos termos do qual foi cedido ao Município uma viatura para o transporte solicitado. "

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº1 7/VP/2016 foi aprovada por unanimidade na ausência dos Srs. Vereadores da CPFNT.----------

--- **Ponto 9 – Informações:** ----------

- Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira –----------

---9.1--- Resumo da Execução Orçamental - Período de 11/2016 a 6/9/2016 ----------

--- A Câmara tomou conhecimento.----------

---9.2 – Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período de 26/8/2016 a 6/9/2016----------

--- A Câmara tomou conhecimento.----------

---9.3 – INF. Nº 15/P/2016/DAF – Relatório de Acompanhamento e Monotorização do PAFA - 1º e 2º trimestre 2016.----------

--- A Câmara tomou conhecimento----------

---9.4 – INF. Nº 16 /P/2016/DAF – Informações Financeiras – 1º Semestre 2016----------

--- A Câmara tomou conhecimento----------

---9.5 – INF. Nºs 13 e 14/P/2016/DAF – Modificação ao Orçamento. ----------

--- A Câmara tomou conhecimento----------

--- 9.6 - Divisão de Urbanismo – Despachos do mês de Agosto. ----------

--- A Câmara tomou conhecimento.----------

---Câmara Municipal de Azambuja, 15 de Setembro de 2016.----------

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja

Luís Manuel Abreu de Sousa